



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

Ofício nº 4958/2021/SG

Juiz de Fora, 07 de julho de 2021

Exmº. Sr.  
Juraci Scheffer  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 1706  
Em 08/07/21  
Elaine - S.C.  
SERVIDOR (A)

**Referência:** Sanção do Projeto nº 39/2021, de autoria dos Vereadores Julinho Rossignoli, André Luiz e Tiago Bonecão.

**Assunto:** Sanção do Projeto nº 39/2021

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que **SANCIONAMOS** a Lei nº **14.202** que "Define percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de participação de pessoas idosas na Lei nº 8.525, de 27 de agosto de 1994 (Lei Murilo Mendes) e dá outras providências".

Atenciosamente,

  
**Margarida Salomão**  
Prefeita

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



**LEI Nº 14.202 - de 28 de junho de 2021.**

**Define percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de participação de pessoas idosas na Lei nº 8.525, de 27 de agosto de 1994 (Lei Murilo Mendes) e dá outras providências.**

**Projeto nº 39/2021, de autoria dos Vereadores Julinho Rossignoli, André Luiz e Tiago Bonecão.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei define percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de participação de pessoas idosas nos projetos culturais e artísticos da Lei nº 8.525, de 27 de agosto de 1994 (Lei Murilo Mendes) na cidade de Juiz de Fora.

**Parágrafo único.** Para fazer jus aos benefícios desta Lei, a pessoa idosa deverá apresentar:

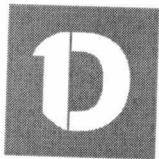
**I** - carteira de identidade comprovando idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e demais documentos exigidos pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - (Funalfa).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 28 de junho de 2021.

**MARGARIDA SALOMÃO**  
Prefeita de Juiz de Fora

**LIGIA INHAN**  
Secretária de Transformação Digital e  
Administrativa



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1949-4DFC-32C3-726D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LIGIA APARECIDA INHAN MATOS** (CPF 546.XXX.XXX-53) em 28/06/2021 18:27:39 (GMT-03:00)  
Papel: Gestor  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ **MARGARIDA SALOMÃO** (CPF 135.XXX.XXX-68) em 28/06/2021 18:28:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1949-4DFC-32C3-726D>